



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 049/2018/PMX.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2018/PMX

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 109-A/2018/PMX

1 - CONTRATANTE: o **Município de Xinguara**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 32717172 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Rod PA-279, Km 02, Estância Vila Boa, saída para Tucumã. Xinguara, Estado do Pará.

2 - CONTRATADA – CONSTRUTORA COSTA GUERRA LTDA - EPP. Estabelecida na Alameda Atlântica, nº 6699, Bairro Amapá, Marabá – Pará, inscrita no CNPJ nº 22.026.375/0001-63, neste ato representado pelo seu Procurador o Sr. Bento Costa Guerra, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado em Marabá, Estado do Pará, portador da Cédula de Identidade RG nº 521.884 - SSP/GO, e, inscrito no CPF sob o nº 117.236.021-91.

Cláusula Primeira – Do Objeto

Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para a **LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MAQUINAS PESADAS E OUTROS**, para a prestação de serviços de limpeza de fossa e, limpeza e recuperação de vias urbanas e rurais, na Sede e nos Distritos deste Município de Xinguara, em atendimento da situação emergencial, declarada através do Decreto nº 034/2018, de 6 de fevereiro de 2018, reconhecida pela Secretaria Nacional de Defesa Civil, através da Portaria nº 46, de 21 de fevereiro de 2018, em razão das fortes chuvas que vem caindo sobre este município desde janeiro, que afetam a população em geral, ameaçando o suprimento de suas necessidades elementares como alimentação, assistência à saúde, acesso a educação e habitação, conforme Dispensa De Licitação Nº 010/2018/PMX, constante do processo administrativo de Licitação nº 049/2018/PMX

Cláusula Segunda - Da Especificação do Objeto

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS/EQUIPAMENTOS	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	150	Horas	Retroescavadeira de fabricação nacional, equipada com motor diesel, com peso de operação de 5.400 a 6.500 Kg, potência de 70 a 100 CV, configurada com caçamba traseira de 12" a 36" e caçamba dianteira com capacidade de carga de até 1.5 J ³ , transmissão acoplada a conversor de torque, alcance de profundidade mínima de escavação de 7 metros, com o operador.	150,00	22.500,00
2	390	Diária	Caminhão de fabricação nacional, equipado	550,00	214.500,00





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
GABINETE DO PREFEITO

			com motor diesel, capacidade de carga de no mínimo 15.000 Kg, três eixos, configurado com caçamba com capacidade de carga de no mínimo 10.0 m³, em perfeito estado de conservação e funcionamento, com o condutor.		
3	4.500	KM	Caminhão de fabricação nacional, equipado com motor diesel, capacidade de carga de no mínimo 15.000 Kg, dois eixos, configurado com carroceria de madeira configurada para carga seca, em perfeito estado de conservação e funcionamento, com o condutor.	3,95	17.775,00
4	3	Unid/Mês.	Veículo de transporte de carga, tipo caminhonete ou similar, com capacidade para 1.000 kg de carga, em perfeito estado de conservação e funcionamento, fabricado a partir do ano de 2010, com o condutor.	4.500,00	13.500,00
5	220	Carga	Caminhão de fabricação nacional, para uso no serviço de limpeza de fossa, equipado com carroceria tanque e motor bomba, combustível diesel, capacidade de carga de 15.000 LT, três eixos, em perfeito estado de conservação e funcionamento, com o condutor.	150,00	33.000,00
VALOR TOTAL – R\$ 301.275,00 (Trezentos e um mil, duzentos e setenta e cinco reais).					301.275,00

Cláusula Terceira – da Execução

As Despesas com manutenção e condutor ou operador, correrão à conta da contratada;

As despesas com combustíveis, correrão à conta da contratante.

Cláusula Quarta – Do Preço, Valor Global e Forma de Pagamento

4.1- Preço - Pela prestação dos serviços ora contratados, a Contratante pagará o valor global de R\$ **301.275,00 (Trezentos e um mil, duzentos e setenta e cinco reais)**, distribuídos da forma especificada na tabela da Cláusula Segunda:

4.2- As despesas para a prestação dos serviços objeto deste contrato serão custeadas com recursos federais provenientes da Defesa Civil e das Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Educação, Meio Ambiente, deste Município de Xinguara.



Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará. CEP. 68.555-010 –
Telefone nº 94-3426-2644



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
GABINETE DO PREFEITO

4.3- Forma de pagamento - O pagamento será efetuado de acordo com a medição dos serviços, mediante apresentação da NF/Fatura pela Contratada.

4.4- Valor Global - O Valor Global da presente contratação é de R\$ **301.275,00 (Trezentos e um mil, duzentos e setenta e cinco reais)**.

Cláusula Quinta – Do Prazo

5- A presente contratação terá **início em 10 de abril e, término em 10 de outubro de 2018**, vedada a sua prorrogação.

Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária

6 - As despesas com a prestação dos serviços, mediante a emissão de nota de empenho, correrão à conta dos recursos próprios do município de Xinguara previstos nos elementos orçamentários para o exercício de 2018, abaixo especificados:

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código: 12.122.0009.2071 – Manutenção da Secretaria

Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo

Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Código: 12.361.0009.2054 - Manutenção da educação de ensino fundamental

Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo

Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Código: 12.361.0009.2112 - Manutenção do PDDE

Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo

Código: 12.365.0008.2176 – Manutenção do Ens. Infantil

Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo

Código: 12.361.0010.2056 – Manutenção da Educação Infantil

Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo

Código: 12.361.0010.2054 – Manutenção da Educação Fundamental

Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo

Código: 12.361.0010.2055 – Manutenção da Educação de Ensino Especial -FUNDEB

Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
GABINETE DO PREFEITO

Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Código: 10.122.0012.2074- Manutenção da Secretaria

Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Código: 10.301.0012.2132 – Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF

Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo

Código: 10.302.0012.2049 – Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo

Código: 10.304.0012.2098 – Manutenção Do Departamento de Vigilância Sanitária

Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo

Código: 10.305.0012.2143 – Manutenção, Prevenção e Controle de Endemias

Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Código: 04.122.0003.2069 - Manutenção da Secretaria

Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo

Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUT.

Código: 04.122.0004.2075.0000 - Manutenção Das Ativ. Da Secretaria Municipal De Obras

Código: 15.451.0004.1019.0000 - Cascalhamento De Ruas Nas Cidades E Distritos

Código: 15.451.0004.1033.0000 - Construção De Pontes E Bueiros

Código: 15.451.0004.1049.0000 - Terraplanagem E Pavimentação Em Vias Publicas

Código: 15.451.0004.1050.0000 - Desobstrução E Canalização De Córregos

Código: 15.451.0004.1060.0000 - Restauração De Pontes E Pontilhões

Código: 15.452.0004.1039.0000 - Construção E Restauração De Estradas Vicinais

Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE GOVERNO

Código: 04.122.0003.2197.0000 - Manutenção da Secretaria

Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Código: 04.122.0016.2065- Manutenção da Secretaria

Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código: 08.122.0013.2068 - Manutenção da Secretaria

Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica





**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
GABINETE DO PREFEITO**

Cláusula Sétima – Das Multas

7- Sem prejuízo das sanções previstas na Seção II, Capítulo IV da Lei 8.666/93, o Contratado poderá incorrer nas seguintes multas:

a) 1% (hum por cento) sobre o valor global do contrato por dia de atraso na prestação de serviços, objeto deste termo, e/ou se deixar de cumprir uma de suas cláusulas, por culpa do contratado;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, se por culpa da Contratada, for o mesmo rescindido, sem prejuízo das perdas e danos decorrentes.

Cláusula Oitava – Das Obrigações e Responsabilidades

8.1- Da Contratante:

8.1.1- Efetuar o pagamento na forma prevista neste Termo.

8.1.2- Fiscalizar a prestação de serviços, ora contratado.

8.2.- Da Contratada:

8.2.1- Se obriga a cumprir o objeto contratual, ao cronograma da Secretaria Municipal de Administração, aplicando por meio dos seus profissionais, a melhor técnica a trabalhos dessa natureza, atuando com zelo, diligência e rigorosa observância às prescrições legais.

8.2.2 – As despesas com encargos sociais sobre os serviços prestados correrão à conta da contratada;

Cláusula Nona – Das Alterações

9- Qualquer modificação na forma, qualidade ou quantidade (supressão ou acréscimo) de novos serviços poderá ser determinada pela Contratante, através de aditamentos, atendido o disposto na Lei 8.666/93.

Cláusula Décima – Da Rescisão





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
GABINETE DO PREFEITO

10- O presente contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da Contratante, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93.

Cláusula Décima-Primeira – Dos Casos Omissos

11- Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente a legislação específica.

Cláusula Décima-Segunda – Do Foro

12- Fica eleito o Foro da comarca de Xinguara – PA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

XINGUARA, 1º de junho de 2018.

MUNICIPIO DE XINGUARA/PA.
OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR – Prefeito
Contratante

CONSTRUTORA COSTA GUERRA LTDA - EPP.
DR. BENTO COSTA GUERRA - Representante
Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará. CEP. 68.555-010 –
Telefone nº 94-3426-2644



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 049/2018/PMX

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2018/PMX.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 109-A/2018/PMX.

OBJETO: **LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MAQUINAS PESADAS E OUTROS**, para a prestação de serviços de limpeza de fossa e, limpeza e recuperação de vias urbanas e rurais, na Sede e nos Distritos deste Município de Xinguara, em atendimento da situação emergencial, declarada através do Decreto nº 034/2018, de 6 de fevereiro de 2018, reconhecida pela Secretaria Nacional de Defesa Civil, através da Portaria nº 46, de 21 de fevereiro de 2018, em razão das fortes chuvas que vem caindo sobre este município desde janeiro, que afetam a população em geral, ameaçando o suprimento de suas necessidades elementares como alimentação, assistência à saúde, acesso a educação e habitação.

PRAZO: 90 (noventa) DIAS CONSECUTIVOS.

VALOR GLOBAL: R\$ **301.275,00 (Trezentos e um mil, duzentos e setenta e cinco reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato, correrão à conta Dos elementos orçamentário para o exercício de 2018.

XINGUARA-PA, 1º de junho de 2018.

CONTRATANTE: O **Município de Xinguara**, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20.

CONTRATADA: **CONSTRUTORA COSTA GUERRA LTDA - EPP**. Estabelecida na Alameda Atlântica, nº 6699, Bairro Amapá, Marabá – Pará, Inscrita no CNPJ nº 22.026.375/0001-63.

